



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Edição n.º 192 26 105105
Fla. 01



DECRETO N.º 950, DE 01 DE MARÇO DE 2005.

**“DISPENSA DE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DA
LOCAÇÃO DO IMÓVEL, DESTINADO À
INSTALAÇÃO DA CARPINTARIA, DEPÓSITO DE
MATERIAIS E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MANGARATIBA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no Inciso X, do Artigo 24 da lei n.º 8666/93, a contratação da locação, pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar do dia 1.º de março de 2005, do imóvel tipo galpão edificado, situado na Rua Prefeito Arthur Pires, lotes 11-A e 12 da Quadra “B”, no bairro Moraes, 1.º Distrito de Mangaratiba – RJ, destinado à instalação da Carpintaria, Depósito de Materiais e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, com o Sr. **LUIZ CARLOS DO PRADO**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade n.º 11.600.519 da SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º 303.500.007-78, residente e domiciliado à Rua Prefeito Arthur Pires, 855, bairro Moraes, no 1.º Distrito de Mangaratiba - RJ, conforme consta no Processo Administrativo n.º 003A2/2005, no valor global de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 1.º de março de 2005.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito